



EDITAL N°. 009/2008/PROEC DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e o Pró-reitor de Extensão e Cultura no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital de abertura de inscrição e estabelecem normas para a seleção de um Coordenador Geral-PROEC/UNEMAT para o Projeto de Extensão “Arte na Escola” mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

Entende-se por Coordenador Geral – o profissional devidamente qualificado, responsável por adotar as providências necessárias ao bom andamento do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Unemat e o Instituto Arte na Escola, gerenciando as ações desenvolvidas por todos os pólos regionais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto de Extensão “Arte na Escola” origina-se do convênio de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e o Instituto Arte na Escola e prorrogado através de Termo Aditivo ao Convênio na data de 07 de Setembro de 2007, com vigência de 07/09/2007 à 07/09/2009.

1.1. A seleção do coordenador será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, por intermédio de uma banca constituída para este fim.

1.2. Poderão candidatar-se à vaga de Coordenador de que trata este Edital, professores ou Profissionais Técnicos da UNEMAT que atendam aos requisitos de seleção e sejam lotados no *Campus* Universitário de Cáceres ou na Sede Administrativa.

1.3. A seleção de coordenador de que trata este Edital compreenderá 03 (três) etapas distintas, a saber:

1.3.1. Primeira Etapa: Requisitos de Inscrição, de caráter eliminatório;

1.3.2. Segunda Etapa: Análise de *Curriculum*, de caráter classificatório;

1.3.3. Terceira Etapa: Entrevista, de caráter classificatório.

1.4. O Projeto de Extensão de que trata este Edital deverá estar disponibilizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Sócio - Cultural, na Pró-reitoria de Extensão e Cultura para consulta dos candidatos.

1.5. A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita também através da *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

1.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção.

1.6. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.



2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO OBJETO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Coordenador Geral do projeto Arte na Escola**, vinculado à PROEC/UNEMAT, conforme quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	OBJETO	Nº. DE VAGAS
Artes e Educação	Coordenador Geral do Projeto de Extensão "Arte na Escola"-PROEC/UNEMAT	01

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser Professor ou Profissional Técnico da Educação Superior, efetivo da UNEMAT, lotado no *Campus* Universitário de Cáceres ou na Sede Administrativa;
- 3.2. Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme Anexo I deste Edital;
- 3.3. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- 3.4. Uma Cópia do *Curriculum vitae* devidamente comprovada;
- 3.5 Se o candidato for Profissional Técnico da Educação Superior deverá apresentar declaração expedida pelo Chefe imediato de que, se aprovado, terá disponibilidade de 10 horas semanais para dedicar-se ao projeto.
- 3.6. Serão indeferidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC as inscrições dos candidatos que não atenderem ao especificado em quaisquer dos requisitos para inscrição.
 - 3.6.1 A PROEC publicará em sua página www.unemat.br/proec, no link "editais em andamento" as inscrições deferidas e indeferidas no dia **16 de abril de 2008**.
- 3.7. Em caso de indeferimento da inscrição, não caberá recurso.

4. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, à Av. Tancredo Neves, Nº.1095 – Bairro Cavahada, em Cáceres/MT na Sede Administrativa da UNEMAT.
- 4.2. O período de inscrições será de: **11 a 15 de abril de 2008**, das 12 às 18 horas;
- 4.3. Serão aceitas inscrições efetuadas através de procuração simples.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por 01 (uma) banca examinadora, composta por 03 (três) membros, sendo estes:

I - 01 representante da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, sendo este o Presidente da Banca;

II - 02 profissionais efetivos (servidor ou professor da UNEMAT) designados pela PROEC, sendo membros da Banca.

5.2. A Banca Examinadora deverá:



5.2.1. Organizar e divulgar local e horário de cada etapa de seleção, assim como os resultados de cada etapa.

5.2.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como: (i) indeferir as inscrições que não atenderam aos requisitos dispostos no item 3 deste Edital e seus subitens; (ii) avaliar o *Curriculum vitae*; (iii) preparar, realizar e avaliar as entrevistas e (iv) assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

5.2.3. Realizar demais procedimentos para seleção do(s) candidato(s).

5.2.4. Encaminhar à PROEC, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e de seleção de todos os candidatos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Da Entrevista

6.1.1. A entrevista será realizada no dia **17 de abril de 2008**, na sala de reunião da Coordenadoria de Avaliação Institucional – COAVI, Sede Administrativa, **a partir das 13h30min.**

6.1.2. A Banca Examinadora deverá divulgar listagem dos candidatos convocados para a entrevista, no dia **16 de abril de 2008**, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

6.1.3. A Banca Examinadora divulgará a listagem pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no local de inscrição e no mural da Coordenação do *Campus* Universitário de Cáceres.

6.1.4. A entrevista será realizada individualmente.

6.1.5. Todos os candidatos inscritos no processo de seleção, que tiveram suas inscrições deferidas, serão entrevistados.

6.1.6. A avaliação do *Curriculum vitae* será de caráter classificatório;

6.1.7. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

II. Conhecimento geral sobre a área pleiteada.

III. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do trabalho que o projeto “Arte na Escola” envolve.

6.1.8. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, nesta etapa.

6.1.9. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

6.1.10. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, para cada candidato.

6.1.11. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, na data, local e horário definidos para esta etapa.



6.2. Da Análise do *Curriculum*

6.2.1. A análise do *Curriculum* será realizada no dia **18 de abril de 2008**, na sala de reunião da Coordenadoria de Avaliação Institucional – COAVI, Sede Administrativa.

6.2.2. Somente serão avaliados os currículos entregues no ato da inscrição.

6.2.3. O *Curriculum vitae* será encaminhado à Banca Examinadora, que o avaliará de acordo com a tabela de valores estabelecida no **Anexo IV** deste Edital;

6.2.4. A avaliação do *Curriculum vitae* será de caráter classificatório;

6.2.5. A Banca Examinadora, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

6.2.6. Para cada candidato, a Banca Examinadora deverá preencher os **Anexos IV e V** deste Edital.

6.2.7. Estará eliminado da seleção o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

a) não apresentar o Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) deixar de entregar o *Curriculum vitae* no ato da inscrição;

b) não comprovar o *Curriculum vitae*;

c) não possuir nível superior.

6.2.8. O resultado da Análise do *Curriculum vitae* será a soma dos pontos obtidos em cada item da tabela de valores.

6.2.9. A pontuação na Análise do *Curriculum vitae* será de, no máximo, 25 pontos;

6.2.10. Os pontos que excederam o valor máximo para avaliação dos itens dispostos no Anexo I serão desconsiderados.

6.2.11. Cada título será considerado uma única vez.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os candidatos inscritos à seleção para coordenadores do projeto Arte na Escola terão sua Pontuação Final (*PF*), através da seguinte fórmula: $PF = PCV + PPE$, em que:

PF = Pontuação Final.

PCV = Pontuação Final no *Curriculum vitae*;

PPE = Pontuação Final na Entrevista;

7.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).

7.3. A listagem será publicada de acordo com as vagas pretendidas, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.

7.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

7.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

7.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se



enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

7.6.1. Não atender(em) os Requisitos de Inscrição, conforme previsto no item 3.0 deste Edital e respectivos subitens;

7.6.2. Não comparecer(em) à Entrevista;

7.7. Em caso de igualdade de Pontuação Final (PF), a Banca Examinadora fará o desempate, levando-se em conta, seqüencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior Titulação nas áreas específicas;

II - Maior tempo de experiência comprovada em projetos e/ou em atividades na área de educação e de artes;

III - Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado preliminar da seleção do Coordenador Geral para o projeto “Arte na Escola” a que se refere este Edital.

8.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec) e divulgará na Coordenação do *Campus* Universitário de Cáceres no dia **22 de Abril de 2008**, por meio de uma listagem contendo todos os candidatos, em ordem classificatória de pontos decrescente, o resultado preliminar da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT somente contra o **Resultado da Análise de Currículum**.

9.2. Após a divulgação do resultado preliminar o candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo VI** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, até às **18 horas** do dia **23 de abril de 2008**, através do número (65)3222-3908 ou protocolizá-lo na PROEC.

9.3. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I - Nome e Categoria Funcional do candidato (se professor ou profissional Técnico da Educação Superior);

II - Indicação da vaga que está pleiteando no Projeto Arte na Escola e

III - Argumentação lógica e consistente.

9.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.5. As alterações de pontuações de candidatos na Análise do *Currículum vitae*, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no dia **23 de Abril de 2008**.

9.6. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

9.7. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final ao recurso estará disponível na PROEC e o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.

9.8. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso ao recurso, por meio da Banca Examinadora e PROEC, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção do Coordenador Geral para o projeto “Arte na Escola” a que se refere este Edital.

10.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no local de inscrição e na Coordenação do *Campus* Universitário de Cáceres no dia **24 de abril de 2008**, por meio de uma listagem contendo todos os candidatos, em ordem classificatória de pontos decrescente, o resultado final da seleção.

10.3 Da publicação do resultado final não caberá recurso.

11. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES

11.1. O Coordenador Geral aprovados iniciará suas atividades no dia **28 de abril de 2008**.

11.2. O período final das atividades está previsto para o dia **07/09/2008**, conforme Termo de Convênio podendo, ou não, ser prorrogado, mediante avaliação da PROEC.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O Coordenador Geral aprovado, sendo este professor e enquadrado em regime de trabalho de 20 horas, caso não esteja em regime de dedicação exclusiva ou em cargo de gestão, receberá remuneração correspondente à atividade de extensão nos termos praticados pela UNEMAT.

12.2. O Coordenador Geral aprovado, sendo este Profissional Técnico da Educação Superior, terá disponibilidade de 10 (dez) horas semanais da sua jornada de trabalho para dedicar-se ao projeto.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC.

Cáceres, 08 de Abril de 2008.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Teste Seletivo Nº. 009/2008 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

RG Nº.: _____ CPF N.º: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Formação: _____ Ano de Formação: _____

Endereço: _____ Nº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

Vaga Pleiteada:

() Coordenador Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT

Cáceres, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, através da Assessoria de Cultura e Coordenação de Desenvolvimento Sócio-Cultural, torna pública a relação das inscrições **DEFERIDAS** dos candidatos ao edital de Teste Seletivo N°. 009/2008 para Coordenador Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT (01 vaga), mediante seleção.

Nome do Candidato	Vaga Pleiteada	Horário da avaliação

Informamos que os candidatos cuja inscrição foi **DEFERIDA**, deverão comparecer às etapas de seleção, de acordo com as datas, local e horários estabelecidos no Edital N°. 009/2008.

Cáceres, _____ de Abril de 2008.

Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



ANEXO IV

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, através da Assessoria de Cultura e Coordenação de Desenvolvimento Sócio-Cultural, torna pública a relação das inscrições **INDEFERIDAS** dos candidatos ao edital de Teste Seletivo N°. 009/2008 para Coordenador Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT (01 vaga), mediante seleção.

Nome do Candidato	Vaga Pleiteada	Motivo do indeferimento

Cáceres, _____ de Abril de 2008.

Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



ANEXO IV

TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITENS A SEREM ANALISADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	
1.1 Tempo de experiência e/ou exercício profissional, na área do teste seletivo, devidamente comprovados (0,5 por semestre)	4
1.2 Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,25 por curso)	1
1.3 Projetos de Pesquisa e/ou extensão na área do teste seletivo: Coordenação (1 por projeto) Participação (0,5 por projeto)	2
TOTAL	07 PONTOS
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 Livros completos: - na área com ISSN (1 por livro)	3
2.2 Capítulos de livros: - na área com ISSN (0,5 por capítulo)	2
2.3 Artigos publicados em periódicos científicos na área (0,5 por artigo)	1
2.4 Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,2 por evento)	1
2.5 Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos - não indexados (0,1 por artigo)	1
TOTAL	08 PONTOS
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
3.1 Curso de Doutorado: - na área do teste seletivo - em área afim	10 8
3.2 Curso de Mestrado: - na área do teste seletivo - em área afim	7 5
3.3 Curso(s) de Especialização - na área do teste seletivo - em área afim	3 2
<p>* Para receber pontuação relativa ao item 1.1 e 1.2 da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar documentação comprovada mediante apresentação de certificados, declarações e/ou atestados expedidos por instituição oficial ou reconhecida em que constem conteúdos relacionados com as atividades a serem desenvolvidas no projeto;</p> <p>* Para receber pontuação referente ao item 1.3, o candidato deverá apresentar portarias e/ou declarações expedidos pela Instituição, em que constem o nome, o período de início e fim da atividade de coordenação e/ou participação em projetos;</p> <p>* Para receber pontuação relativa ao item 2 da tabela de pontuação, o candidato deverá entregar cópia da capa da publicação, assim como, da ficha catalográfica, do índice do trabalho, onde constam o seu nome. Em caso de publicação de livro,</p>	



apresentar o ISBN, em caso de revista, apresentar o ISSN;

* Em se tratando de publicação em periódicos locais, apresentar cópia do artigo, com a identificação do periódico e nome do autor **(item 2.5)**;

* Para obter pontuação no **item 3.0**, o candidato deverá apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituições brasileiras. A pontuação na Avaliação de Títulos será de, no máximo, 10 pontos. **Cada título será considerado uma única vez (Item 3.0)**;

* Cada candidato somente poderá obter na Análise do Curriculum a nota máxima de 25 pontos. Os pontos que excederem o valor máximo para avaliação de títulos serão desconsiderados.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TESTE SELETIVO N°. 009/2008

Candidato: _____

Categoria Funcional:

() Professor

(...) Profissional Técnico da Educação Superior

Vaga pleiteada:

() Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola” – PROEC/UNEMAT

Situação Final:

() Aprovado

(...) Classificado.....Ordem de classificação: _____ (_____)

Análise do Currículo: _____ (_____)

Entrevista: _____ (_____)

Pontuação Final: _____ (_____)

Cáceres, _____ de Abril de 2008.

Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



ANEXO VI

MODELO DE RECURSO – EDITAL Nº. 009/2008-PROEC

Nome do(a) candidato(a) _____

Vaga:

() Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Arte na Escola”–PROEC/UNEMAT

Solicitação de recurso contra resultado da **ANÁLISE DO CURRÍCULUM**

_____, ____ de _____ de 2008.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PARECER DA BANCA/PROEC

() Deferido

() Indeferido

Justificativa:

Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Obs.:

a) O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

b) O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da Banca.